

LEI Nº 946/94

DISPÕE SOBRE E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Quadro dos Servidores Efetivos do Município Público Municipal, de que cogita a lei 933/94, passa a ser composta pelos anexos I e II desta Lei.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março.

Ouro Branco, 11 de abril de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal